ATA DA OITAVA REUNIÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Às dezenove horas do dia dezesseis do mês de março do ano de dois mil e vinte, comparecem à Sala das Reuniões os vereadores Elmar Fernandes de Resende, Presidente, Marcos Túlio da Silva, Secretário, Carla Resende Fernandes, Clodoaldo José Borges, Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, Daniel Alves Miranda, José Joaquim Pinto (Barroso) e Lusmar Antônio Pereira. O vereador Welbemar Alves Xavier, Vice-Presidente, deixa de comparecer. **PEQUENO EXPEDIENTE.** Havendo número regimental, o Presidente, em nome de Deus e do Povo de Indianópolis, declara abertos os trabalhos, oportunidade em que pede ao Secretário que proceda à leitura da Ordem do Dia e da ata da sétima reunião do primeiro período da sessão legislativa ordinária de dois mil e vinte, que, discutida e votada, é aprovada com as seguintes alterações: uma proposta pelo vereador Daniel: ele explica que os duzentos e oitenta mil reais citados na ata serão arrecadados com o leilão dos terrenos e não que foram devolvidos por esta Casa; e outra requerida pelo vereador Barroso, que solicita para incluir na ata que fez

vários comentários sobre o esgoto, inclusive fala que a situação no centro da cidade não é tão difícil quanto nas margens da cidade. Diz que liga muito para os senhores Marivaldo e Estanho quando ocorre algum problema no esgoto e que é atendido prontamente. Relata com detalhes como ocorreu o problema do esgoto no final da cidade. Em seguida, são lidas as correspondências recebidas, destacando-se a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei n.º 122, de 2020, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a concessão de desconto no pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano –IPTU e do prazo para pagamento do IPTU e das taxas de serviços urbanos do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências; Ofício n.º 21/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que solicita a retirada de tramitação e arquivamento do Projeto de Lei n.º 120, de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Indianópolis a regularizar a posse de terceiros em imóveis de sua propriedade, localizados na zona urbana, e do Projeto de Lei n.º 124, de 2020, que autoriza o Poder Executivo a conceder descontos nos juros e multa para pagamento de débitos tributários ou não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2010, inscritos ou não em dívida ativa e dá outras providências. Pelo referido ofício, o Prefeito solicita, ainda, a devolução da documentação juntada na tramitação

do Projeto de Lei n.º 120, de 2020; e a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei n.º 123, de 2020, de autoria do Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.362, de 12 de fevereiro de 2003, e dá outras providências. De autoria da Comissão de Finanças e Controle, é apresentado e discutido parecer que conclui pela adequação financeira do Projeto de Lei Complementar n.º 11, de 2020, de autoria do Prefeito Municipal, que institui o piso de vencimento dos servidores municipais de Indianópolis, e dá outras providências. A Comissão de Serviços Públicos apresenta parecer que conclui pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 11, de 2020, com a emenda substitutiva proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação. O parecer é colocado em discussão. O vereador Clodoaldo, Presidente da Comissão de Finanças e Controle, e relator do Projeto de Lei n.º 121, de 2020, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a Prefeitura Municipal de Indianópolis a alienar os imóveis que menciona, e dá outras providências, justifica que não apresentará parecer relativo à matéria por estar com dúvida referente às obras de infraestrutura no local. O vereador Lusmar tece comentários sobre o assunto. Cita que há muito as pessoas que residem na parte alta da cidade aguardam a regularização dos imóveis e obras de infraestrutura. Ressalta que o Prefeito Municipal não está cumprindo com

a palavra, pois prometeu várias obras para o povo e até o momento nada foi feito. Salienta que o Chefe do Poder Executivo pediu a esta Casa que economizasse, entretanto não está fazendo a mesma coisa. Tece comentários sobre a reforma da Unidade Mista de Saúde e afirma que a Administração faz festas e não realiza obras. O vereador Daniel enfatiza que o prazo de aprovação do Projeto de Lei n.º 121, de 2020, deve ser observado em virtude do corrente ano ser eleitoral. A vereadora Cristiane informa que o leilão dos imóveis pode ser realizado até o mês de abril. O vereador Barroso tece comentários sobre o assunto. Faz um relato detalhado do que já ocorreu no loteamento localizado no alto da cidade. Cita que desde dois mil e quatro entrou com ação e quatro representações. Discorre que foi a partir de dois mil e sete que as melhorias foram iniciadas e que até hoje existem cisternas e fossas sépticas no local. A vereadora Cristiane relata que participou de reunião, nesta manhã, com o Prefeito Municipal, e que este informou que o asfaltamento no referido loteamento já foi iniciado, com a construção das caixas de visita, que a reforma da Unidade Mista de Saúde e o término do aterro sanitário são prioridades. O vereador Lusmar afirma que a atual Administração não fez nada e que o povo está sofrendo. Fala que a Unidade Mista de Saúde está em ruínas e que a situação da praça central é uma

vergonha. Diz que é inaceitável um Município rico, com boas receitas, como o nosso, não realizar obras necessárias à população. Relata que está confeccionando relatório para ser entregue ao Ministério Público, por meio do qual solicitará informações detalhadas sobre a destinação e aplicação específica de todos os recursos recebidos pelo Município. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado parecer que conclui pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa da Emenda Substitutiva n.º 1, de 2020, de autoria do vereador Lusmar, que altera a redação do art. 1º, do Projeto de Lei nº 125, de 2020, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional de natureza suplementar por *superávit* financeiro, para execução de despesas com os recursos oriundos da cessão onerosa, na forma que especifica, e dá outras providências. Levado à discussão, o vereador Lusmar relata que o Prefeito Municipal pediu que retirasse a emenda, entretanto não vai retirá-la e pede apoio aos vereadores para aprovação da matéria. O vereador Clodoaldo tece comentários sobre emendas impositivas e Termos de Ajuste de Conduta –TACs. Fala que não é contra a realização de festas, entretanto o Município tem prioridades. O vereador Lusmar afirma que o Prefeito Municipal não sabe administrar. Fala que o dinheiro é do povo, que

quer ver melhorias. Discorre sobre a superlotação do cemitério, da creche que foi derrubada e da situação lastimável em que se encontra a praça central. De autoria da Comissão de Finanças e Controle, é apresentado e discutido parecer que conclui pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei n.º 125, de 2020. A Comissão de Serviços Públicos também apresenta parecer que conclui pela aprovação do Projeto de Lei n.º 125, de 2020. O parecer é submetido à discussão. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado parecer que conclui pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei n.º 126, de 2020, de autoria do vereador Marcos Túlio, que denomina o bem público municipal que especifica. Colocado em discussão, o vereador Lusmar afirma que está feliz com a indicação do vereador Marcos Túlio de denominar bem público com o nome do Pastor Farnézio Luiz Bento e parabeniza o colega. De autoria da Comissão de Finanças e Controle, é apresentado e discutido parecer que conclui pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei n.º 117, de 2020, de autoria do vereador Barroso, que revoga a Lei n.º 1.799, de 5 de março de 2013, que dispõe sobre a verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar, e dá outras providências. A Comissão de Serviços Públicos apresenta parecer que

conclui pela aprovação do Projeto de Lei de Lei n.º 117, de 2020. O parecer é levado à discussão. De autoria da Comissão de Finanças e Controle, é apresentado e discutido parecer que conclui pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei n.º 119, de 2020, de autoria da Mesa Diretora, que revoga a Lei nº 1.799, de 5 de março de 2013, que dispõe sobre a verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar, e dá outras providências. Neste momento, o Presidente distribui, para parecer, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, as Mensagens Aditivas aos Projetos de Lei n.º 122, de 2020, e n.º 123, de 2020, e o Projeto de Lei n.º 126, de 2020, à Comissão de Serviços Públicos. A Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vereadora Cristiane, avoca para si a relatoria da Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei n.º 122, de 2020 e designa o vereador Lusmar relator da Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei n.º 123, de 2020. O Vice-Presidente da Comissão de Serviços Públicos, vereador Daniel, se autodesigna relator do Projeto de Lei n.º 126, de 2020. **ORDEM DO DIA.** Submetidos o Projeto de Lei Complementar n.º 11, de 2020, e a Emenda Substitutiva n.º 1 a ele apresentada à discussão e votação, em primeiro turno, são aprovados por unanimidade, sendo que a votação da emenda precedeu à da parte do projeto que visa alterar. Colocado o Projeto

de Lei n.º 119, de 2020, em discussão, o vereador Barroso solicita que o Projeto de Lei n.º 117, de 2020, de sua autoria, que trata do mesmo assunto, seja colocado em discussão e votação primeiro. Cita o Regimento Interno e faz a leitura do art. 211: "Sempre que a pauta dos trabalhos incluir mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação". Esclarece que o Projeto de Lei n.º 117, de 2020, foi protocolado antes do Projeto de Lei n.º 119, de 2020. Salienta que este assunto é uma luta antiga sua e pede que a Mesa Diretora faça justiça. O vereador Daniel diz que tem que haver bom senso. Relata que o vereador Welbemar, Presidente da Comissão de Serviços Públicos e relator do parecer ao Projeto de Lei nº 117, de 2020, não está presente e não assinou o parecer e que os pareceres relativos ao Projeto de Lei n.º 119, de 2020, foram todos apresentados, estando a matéria apta a ser deliberada. O vereador Barroso fala que isto é uma manobra, haja vista que o vereador Welbemar não justificou sua ausência. Afirma que nesta Casa está havendo uma ditadura branca, porque não viu sentido nenhum quando a Mesa Diretora apresentou o Projeto de Lei n.º 119, de 2020, com o mesmo teor do Projeto de Lei n.º 117, de 2020, de sua autoria. Cita que o parecer, solicitado pelo vereador Clodoaldo à Associação da Microrregião dos Municípios do Alto Paranaíba

– AMVAP, sobre o assunto é igual ao confeccionado pela Assessoria Jurídica desta Casa. O vereador Clodoaldo afirma que não sabe o motivo da ausência do vereador Welbemar. O vereador Lusmar fala que este assunto deve ser definido hoje e pede que o Assessor Jurídico desta Casa, servidor efetivo Selmo Alves de Souza, preste esclarecimentos sobre o assunto. Alega que o Presidente tem que ser mais rígido quanto à justificativa de falta de vereador. O vereador Daniel sugere que os Projetos de Lei n.º 117, de 2020, e n.º 119, de 2020, sejam deliberados na próxima segunda-feira. Os vereadores Clodoaldo e Marcos Túlio solicitam que os referidos projetos sejam votados nesta reunião. A vereadora Cristiane afirma que este assunto já virou história nesta Casa e que o Presidente tem que tomar atitude. O Assessor Jurídico, servidor Selmo, com autorização do Presidente, esclarece que falta apresentar o parecer da Comissão de Serviços Públicos ao Projeto de Lei n.º 117, 2020. Levado o Projeto de Lei n.º 119, de 2020, à votação, é aprovado unanimemente. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado parecer de redação final do Projeto de Lei nº 119, de 2020, que, discutido e votado, recebe aprovação unânime. Os vereadores Lusmar, Cristiane e Clodoaldo solicitam à Mesa Diretora a deliberação, em primeiro turno, do Projeto de Lei n.º 125, de 2020, e da Emenda Substitutiva

n.º 1 a ele apresentada. Colocados em discussão e votação, em primeiro turno, o Projeto de Lei n.º 125, de 2020, e a Emenda Substitutiva n.º 1 a ele apresentada, são aprovados por unanimidade, sendo que a votação da emenda precedeu à da parte do projeto que visa alterar. Na parte destinada à discussão da matéria, a vereadora Cristiane fala que o recurso previsto na emenda não contemplará a reforma total do posto de saúde da Região de Campo Alegre, entretanto certamente dará para reformar pelo menos o telhado. **GRANDE EXPEDIENTE.** Fazendo uso da palavra, o vereador Lusmar afirma que está preocupado com a quantidade de recursos que o Município recebe e nada está sendo feito. Fala que o pagamento em dia da folha dos servidores municipais não é justificativa. Cita que a Unidade Mista de Saúde está em ruínas, sendo que poderia estar sendo realizados os primeiros atendimentos, diminuindo assim os gastos com transporte de pacientes, que são encaminhados para outras cidades. Enfatiza que o Município é rico e pouca coisa está sendo feita. Novamente, comunica que elaborará relatório para verificação de gastos. Alerta que é muito dinheiro e que a função do vereador é fiscalizar. Fala que se a aplicação dos recursos estiver correta parabéns para a Administração, se errada configurará improbidade administrativa. Cita que o Plano Diretor não está sendo

colocado em prática e que sua elaboração teve um custo alto. Relata que o Prefeito pediu economia, entretanto continua fazendo festas e nada de obras. Alega que o gestor tem que prestar contas dos recursos, pois são recursos do povo e a maioria da população está reclamando. De posse da palavra, o vereador Barroso fala que o vereador Welbemar, Líder do Prefeito, faltou para não debater com o vereador Lusmar. Com a palavra, a vereadora Cristiane cumprimenta a todos, relata que os imóveis localizados na Rua Arlindo Emídio estão com o mato muito alto e solicita providências. Continuando, cita que estão abertas as inscrições para o censo que será realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e que há muitas vagas, uma boa oportunidade de emprego, com salários entre cinco e sete mil reais. Solicita que esta Casa divulgue o assunto. Fazendo uso da palavra, o vereador Clodoaldo cumprimenta e agradece a presença de todos. Tece comentários sobre o coronavírus, doença que está se propagando pelo mundo inteiro, e relata que o torneio de futsal foi suspenso como medida de enfrentamento do vírus, haja vista que o Município não tem estrutura para combater a doença. Tece comentários sobre o reajuste do magistério. Informa que a mensagem aditiva, encaminhada pelo Prefeito, ao Projeto de Lei n.º 123, de 2020, prevê reajuste de 8,36% (oito inteiros e trinta e seis

centésimos por cento), tendo em vista que a classe foi contemplada no mês de janeiro com o índice de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) de reajuste, totalizando 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento). Estando presente na reunião a professora Adriana Maria de Sousa Borges, lhe é concedida a palavra e fazendo uso desta solicita o apoio desta Casa quanto ao reajuste. Tece vários esclarecimentos sobre os salários dos professores e afirma que a Administração não possui políticas de melhorias para a educação, que a cada dia fica mais difícil. Relata que os professores não foram convidados para participar da assembleia que antecede a eleição dos membros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB. Também é concedida a palavra à professora Lucélia, que tece comentários sobre o assunto e enfatiza que os professores merecem todo tipo de incentivo. Os vereadores Clodoaldo, Cristiane e Marcos Túlio sugerem realizar reunião com os professores. Retomando o uso da palavra, o vereador Daniel relata que na reunião, realizada nesta manhã, o Prefeito afirmou que é impossível adequar a tabela do magistério às reivindicações dos professores, mas que o reajuste de 8,36% (oito inteiros e trinta e seis centésimos por cento) será concedido. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a

presença de todos, convoca os colegas para a nona reunião do primeiro período da sessão legislativa ordinária do corrente ano, a realizar-se no próximo dia vinte e três, no horário regimental, determina a lavratura desta ata e encerra os trabalhos. Sala das Reuniões, 16 de março de 2020.

ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Presidente

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário